

Lei n.º 575/65

"Abertura de Crédito Especial"

Katil Macari, Prefeito Municipal
de Duque de Caxias, Est. de São Paulo,
no uso de suas atribuições legais,
faz saber, que a Câmara Municipal
decreta, e ele promulga e
sancciona a seguinte lei:

Artigo 1.º — Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de

CR\$ 1.806.000 (um milhão, oitocentos e seis mil quinhentos), destinados a serem as seguintes despesas:

- 1º - Com o Seminário de Estudos \$ 400.000
 - 2º - Com despesas de viagens de passageiros a São Paulo \$ 800.000
 - 3º - Com móveis e utensílios para a Escola de Comércio e Grupo Escolar - \$ 600.000
 - 4º - Para pagamento de adicional por tempo de serviço do Tesoureiro \$ 6.000
- TOTAL CR\$ 1.806.000

Artigo 2º - Esse crédito será coberto com o produto do excesso de arrecadação prevista para o presente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Regente Feijó, 31 de Dezembro de 1965.

Krolis Macari - Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Regente Feijó, em 31 de Dezembro de 1965.

Lauro Quirino Nunes - Secretário